



EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2024
Art. 89, da lei 14.133/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO, Estado do Tocantins, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 12.257.851/0001- 01, com sede na Avenida Goiás, S/nº – Setor Aeroporto, Centro, São Valério - TO, neste ato representada por sua Secretaria municipal de Saúde em Exercício, a Senhora **TATIANE LOPES BARREIRA**

CONTRATADA: MATHIAS NET TELECOM LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.737.421/0001-93, com sede AV. ALICE AIRES, Nº 333, BAIRRO CENTRO, CEP: 73750-00 SANTA ROSA – TO.

OBJETO: Contratação de serviços na área de informática, compreendendo a manutenção de equipamentos de rede, bem como sistemas operacionais para o Fundo Municipal de Saúde de São Valério.

FUNDAMENTO JURÍDICO: Art. 75, II da Lei n. 14.133/2021 c/c Decreto n. ____/2021;

VALOR: R\$: 22.000,00 (Vinte e dois mil reais).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:						ELEMENTO DE DESPESA:			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
FONTE DE RECURSO:									

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A Contratada deverá cumprir rigorosamente as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, Normas Regulamentadoras - NR, Normas de Medicina e Segurança do Trabalho sendo obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.
- A Contratada deverá sempre possuir em seu quadro de técnicos, profissionais que execute as atividades/funções objeto deste termo de referência, orientar e fiscalizar os serviços contratados, executando ou participando de inspeções e acompanhamento.
- A Contratada deverá atender as chamadas, assim que for solicitada, sem quaisquer custos adicionais para ao FMS de São Valério, independentemente dos atendimentos já realizados.
- A Executar o serviço conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta.
- A Contratada deverá permitir o acompanhamento dos serviços pelo fiscal do Contrato.



- No caso se a Contratada retirar máquinas e equipamentos da sede do FMS de São Valério, será responsável pela guarda dos bens.
- Não transferir a terceiros, total ou parcial os serviços sem a previa e expressa anuência da CONTRATANTE;
- A Contratada deverá dispor de mão de obra em quantidade suficiente para a execução dos serviços ora contratados.
- A Contratada deverá prestar os serviços ora contratados por meio de seus técnicos que não terão nenhum vínculo empregatício com o município de São Valério, em nenhuma hipótese.
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- A Contratada será responsável pelos impostos incidentes sobre o objeto do Contrato, bem como as despesas dos seus agentes de serviço.
- A Contratada deverá comunicar ao FMS de São Valério qualquer anormalidade constatada e prestar esclarecimentos solicitados.
- A Contratada deverá responsabilizar-se, por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, (representantes ou prepostos), direta ou indiretamente, à Contratante ou a terceiros, inclusive aos decorrentes de serviços com vícios ou defeitos, mesmo expirado o vencimento do contrato;

São Valério /TO, 05 de fevereiro de 2024.

Tatiane Lopes Barreira

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO
TATIANE LOPES BARREIRA
Gestora Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente no *placar* desta Prefeitura Municipal.

São Valério/TO, 05 09 /2024

Emerson de Castro Ferraz
Emerson de Castro Ferraz
Secretária de Administração